



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.311/76.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (XEROX)

2.4	3130	03070212.017	Cr\$	2.000,00
ENSINO DE 1º GRAU (TRANSPORTE DE ALUNOS)					
4.1	3130	08424272.055		50.000,00
ESTRADAS					
7.3	4140	16885342.094		8.000,00
					<u>Cr\$ 60.000,00</u>

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importâncias:-

2.4	3140	03070212.017		2.000,00
4.1	3120	084272.056		50.000,00
7.3	4130	16885342.093		8.000,00
					<u>Cr\$ 60.000,00</u>

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1.976.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

Publicada em Portaria.

Data supra.

DR. WALTER SOUZA DELFINO BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-